

**Vistoria de Segurança n.º 04/26**

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, quando e/ou se verifique a frustração da notificação postal, fica(m) por este meio notificado(s) o(s) proprietário(s) do terreno sito na Travessa da Sobreira, n.º 78, na freguesia do Castelo da Maia, de que, na sequência do Relatório de Ocorrência do Serviço Municipal de Proteção Civil, em que se detetaram indícios de insegurança, foi determinado realizar uma vistoria de segurança para o risco iminente de queda de uma única parede frontal de uma casa em terreno abandonado, por meu despacho, datado de 12-02-2026, exarado na informação com o registo n.º 9343 de 2025.

Esta vistoria de segurança tem por fundamento a verificação do estado de conservação e segurança do muro.

A referida vistoria será efetuada no próximo dia 25 de março de 2026, a partir das 10:30 horas.

Maia e Paços do Concelho, 18 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

**Assinado digitalmente por: ANTONIO
DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

Data: 2026.02.19 12:11:32 Z

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO